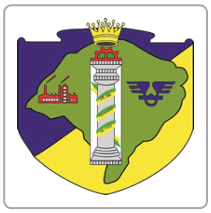
# LEI Nº 5376, de 26 de Outubro de 2011.



## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
04.03 - INCLUSÃO SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 220.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.03.12.361.0001.1038 - Construção e Reformas das Unidades Escolares
Recurso: 1020 - Salário Educação

**04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 2.080.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 120.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2080 - Despesas com Pessoal e Encargos - FUNDEB
Recurso: 0031 - FUNDEB

**04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 900.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2081 - Manutenção do MDE
Recurso: 0020 - MDE

**04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2083 - Manutenção e Gestão do Gabinete do Secretário
Recurso: 1020 - Salário Educação

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.330.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, o produto do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, dos recursos vinculados a seguir indicados:

Recurso 0020 - MDE.....R$ 900.000,00
Recurso 0031 - FUNDEB.....R$ 2.200.000,00
Recurso 1020 - Salário Educação.....R$ 230.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.330.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Outubro de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra